

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Objeto é o futuro fornecimento de gêneros alimentícios.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Justificativa e o objetivo da contratação se amoldam na necessidade de manter a copa e cozinha da prefeitura em funcionamento, cujos itens são indispensáveis, também para os demais órgãos públicos municipais, onde são frequentados por servidores, terceirizados e pela própria população de Três Ranchos

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, deverão ser entregues in-natura, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estipuladas de acordo com o contrato nº42/2023, do pregão presencial nº 06/2023, sendo que de acordo com a secretária de administração não foram suficientes para atender a demanda, sendo assim necessário o aumento do quantitativo em aproximadamente em 10% no quantitativo de cada item ao ano anterior.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha desta Solução está baseada na relação custo-benefício, especialmente na redução dos custos operacionais decorrentes das contratações indiretas.

O fornecimento deve ser bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de administração, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

a) Compra de produtos em fornecedores locais.

Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional,

participando tanto quanto puderem desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, Termo de Referência e futuro edital de licitação.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação o objeto de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações

quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Logo, a aquisição dos produtos do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de gêneros alimentícios aos funcionários e alunos do município. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

em-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos gêneros alimentícios

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Pesquisa de Preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros: comprasnet.gov.br (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>), relatório de pesquisa de preços, número de pesquisa 103/2024, no dia 15/05/2024, os filtros utilizados tiveram o papel de aproximar a busca por serviços os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Três Ranchos, tendo sido obtido 11 registros. O preço utilizado foi compras realizadas por Prefeitura Municipal de Estados, como comprova pesquisa em anexo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para compra dos gêneros alimentícios se deve pela necessidade de fornecimento de café da manhã para os funcionários da prefeitura assim como

os funcionários do turismo, limpeza urbana, segurança, rede escolar e rede escolar infantil.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação é necessário, tendo em vista que o órgão não possui local adequado para armazenamento de grande quantidade de produtos, e ainda assim são produtos fornecidos in natura, com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, o parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato,

bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da compra pretendida trata-se do contrato nº42/2023.

10– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de ata de registro de preço– financiados com recursos proveniente do orçamento municipal de 2024, a serem utilizados pela Secretaria de Administração, por meio da ata de registro de preço, na forma do art. 28, I, da (o que se trata esse artigo),14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

11- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Três Ranchos-GO, 15 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Flaviana Bernardes de Melo

CPF nº 006.233.641-07